



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

050

D E C R E T O Nº 391/93

De 04/Janeiro/1993.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE ' DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO DO CAM PO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Muni cipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atri buições legais:

D E C R E T A

ART. 1º - Fica criada na rede municipal' de ensino uma unidade de pré-' -escola no Bairro do Campo Grande, que deverá funcionar no prédio da Comunidade Cristã Pilarense, localizada à Rua Kinkiti Simomo ' to, nº 339, nesta cidade de Pilar do Sul/SP.

ART. 2º - A criação de empregos e o seu' preenchimento, necessários ao' funcionamento da pré-escola a que se refere o art. 1º, "caput", ' deste decreto, serão regulados por Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto cor rerão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

260 .2.

... Continuação do Decreto nº 391/93

Pilar do Sul, 04 de Janeiro de 1993.

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

- Pref. Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi aprovado hoje.	
№ de Registro	2383
Data do Reg.	04/01.93
O Func.	lrov

fvc.